



JANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro de Títulos e Documentos  
MICROFILME nº 360956



1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos  
Cidade do Rio de Janeiro  
3484917 - 1805683

Custas: R\$  
Total 210,03



Enf. (39,60-FET) 30,79-09D 14,09-09M 10,05-AC 0,20-FUNDEP  
6,90-FLUPER) 6,90  
Registrado e digitalizado em 30/08/2012

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 09.2.1407.1 QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A UTE PORTO DO ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., COM INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular,

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, doravante denominado BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal e serviços na cidade do Rio de Janeiro na Avenida República do Chile, nº 100, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes legais abaixo assinados; e,

**UTE PORTO DO ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, doravante denominada "**Beneficiária**", sociedade anônima com sede em São Luis, Estado do Maranhão, na Avenida dos Portugueses, acesso à BR-135, s/nº, Módulo G - Itaqui, Distrito Industrial de São Luís, CEP 65.075-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.219.477/0001-74, por seus representantes legais abaixo assinados,

doravante denominadas, em conjunto, "**Partes**", e, de forma genérica e individual, simplesmente "**Parte**".

E comparecendo ainda como INTERVENIENTE:

**MPX ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, Centro, CEP 20.031-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.423.567/0001-21, por seus representantes legais abaixo assinados.

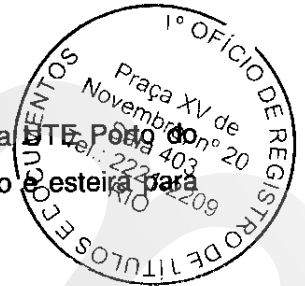
**CONSIDERANDO QUE:**

- a) as Partes celebraram, em 16 de dezembro de 2009, o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.1407.1, através do qual o BNDES abriu à Beneficiária um crédito no valor de R\$ 797.648.000,00 (setecentos e noventa e sete



Henrique de Paula Batista  
Advogado





milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais) para a implantação da LITE, Ponta do Itaqui, bem como investimentos na construção de linha de transmissão e esteira para transporte de carvão (o "Contrato");

- b) uma série de eventos comprometeu o cronograma de implantação do Projeto, bem como os marcos de entrada em operação comercial que haviam sido originalmente previstos e refletidos no Contrato, razão pela qual as Partes concordam em aditar certas datas previstas no Contrato;

Resolvem as Partes celebrar o presente quarto aditivo ao Contrato, doravante denominado simplesmente "**Primeiro Aditivo**", que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES**

1.1 Exceto se de outra forma aqui disposto, termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuídos no Glossário constante do Anexo I do Contrato e as regras de interpretação ali previstas aplicar-se-ão a este Primeiro Aditivo, tal como se aqui estivessem transcritas. Todas as referências contidas neste Primeiro Aditivo a quaisquer outros contratos ou documentos significam uma referência a tais instrumentos tais como aditados e modificados e que se encontrem em vigor.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTOS AO CONTRATO**

2.1 As Partes resolvem modificar, de 15 de julho de 2012 para 15 de março de 2013, a data prevista para a constituição, em favor do BNDES, da "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES", prevista na Cláusula Décima e no inciso XXX da Cláusula Décima Segunda do Contrato, bem como para incluir um Parágrafo Segundo dispendo sobre a obrigação de apresentar carta de fiança para garantir o preenchimento da referida conta reserva, passando as Cláusulas a vigorar com a seguinte redação:

#### **"DÉCIMA CONTA DE RECEITAS E CONTA RESERVA**

Nos termos do Contrato de Administração de Contas, a BENEFICIÁRIA obriga-se a:

(i) depositar a totalidade das receitas cedidas em conformidade com a Cláusula Oitava exclusivamente na "Conta de Receitas" ou na "Conta de Indenizações", conforme o



caso, ambas de titularidade da BENEFICIÁRIA; e (ii) constituir, em favor do BNEDES, até 15 de março de 2013 e manter até final liquidação de todas as obrigações decorrentes deste contrato, "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNEDES" com recursos suficientes para o pagamento, a qualquer momento, de 3 (três) meses, no mínimo, de serviço da dívida decorrente deste contrato, incluindo pagamentos de principal e juros.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor de 3 (três) meses de serviço da dívida deve corresponder a 3 (três) vezes o valor da primeira prestação vincenda do principal e acessórios da dívida decorrente deste contrato, durante o prazo de carência a que se refere o Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira, e a 3 (três) vezes o valor da última prestação vencida de amortização do principal e acessórios da dívida decorrente deste contrato, durante o período de amortização a que se refere a Cláusula Sétima.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A constituição da "Conta Reserva de Serviço da Dívida do BNEDES" será garantida por carta de fiança bancária, que deverá ser apresentada ao BNEDES até 15 de agosto de 2012, no valor de R\$ 37.367.926,79 (trinta e sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) e vencimento em 15 de maio de 2013. Assim que a "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNEDES" for preenchida, a referida carta de fiança bancária deverá ser exonerada e devolvida pelo BNEDES."

#### "DÉCIMA SEGUNDA

#### OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA BENEFICIÁRIA

Obriga-se a BENEFICIÁRIA a:

(...)

XXX - preencher, até 15 de março de 2013, a Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNEDES referida no Contrato de Administração de Contas e manter o saldo estipulado na Cláusula Décima;

(...)"





2.2 Adicionalmente, as Partes resolvem modificar a data para 15 de novembro de 2012 para a total utilização do crédito disponibilizado, prevista na Cláusula Décima Segunda, inciso II do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"II. Utilizar o total do crédito até 15 de novembro de 2012, sem prejuízo de poder o BNDES, antes ou depois do termo final desse prazo, ao abrigo das garantias constituídas neste Contrato, estender o referido prazo, mediante expressa autorização, por via epistolar, independentemente de outra formalidade ou registro;"*

2.3 As Partes resolvem, ainda, modificar para até 01 de outubro de 2012, a data da Performance Técnica prevista na Cláusula Décima Segunda, inciso IX do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"IX. atingir a Performance Técnica, conforme o previsto na Cláusula Décima Sétima, até 01 de outubro de 2012;"*

#### CLÁUSULA TERCEITA – REGISTRO

3.1 A BENEFCIÁRIA obriga-se a proceder à averbação deste Primeiro Aditivo à margem do registro nº 1696738 do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, do registro nº 342123 do Cartório Cantuária de Azevedo - Registro de Títulos e Documentos, Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 São ratificadas, neste ato, pelas Partes e pela Interviente, todas as cláusulas e condições do Contrato, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Primeiro Aditivo, que passa a integrar o Contrato para todos os fins e efeitos. O Primeiro Aditivo é firmado pelas Partes sem a intenção de novar.

4.2 Este Primeiro Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.





SANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro de Títulos e Documentos  
MICROFILME n.º 360956



**CLÁUSULA QUINTA - FORO**

5.1 As Partes elegem o mesmo foro previsto no Contrato para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Primeiro Aditivo.

Assim, justas e acordadas, as Partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2012.

(EM BRANCO, CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE)



Henrique de Paula Batista  
Advogado





[Página de Assinatura do Primeiro Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.1407.1 celebrado em 14/6/2012 entre Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, UTE Porto do Itaquí Geração de Energia S.A., com a interveniência da MPX Energia S.A.]

*Roberto Zúñiga Machado*  
Roberto Zúñiga Machado  
Diretor

Tenho em 21/09/2012

*Maurício Borges Lemos*  
Maurício Borges Lemos  
Diretor

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**

**UTE PORTO DO ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

Edio Rodenhener  
Diretor Presidente

UTE Porto do Itaquí Geração de Energia S.A.

Pelo Interveniente **MPX ENERGIA S.A.**

*Marcelo Amaral*  
Marcelo Amaral  
Diretor Financeiro

UTE PORTO DO ITAQUI ENERGIA S.A.

*Marcus Tenke*  
Marcus Tenke  
Diretor  
MPX Energia S/A

Testemunhas:



*Paula Vilas*  
Nome: PAULA SIMONE G. VILAS BARRETO  
CPF/MF: 111.743.957-70

*Viviane J. M. Cascardo*  
Nome: VIVIANE VIEIRA MACHADO CASCARDO  
CPF/MF: 051.843.807-88

15º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ESCREVEMOS  
MATRÍCULA: 122082068



15º OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE FREITAS LEITAO  
Rua do Ouvidor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro - Tel: (021)3852-8989  
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
EDIO JOSE RODENHENER

SELO(S): SKW20268  
Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2012  
FUNPERJ:0,21 FUNDEFERJ:0,21 FEFJ:0,08 EMO:5,61 TOTAL: 5,61  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
065 - FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - 94-12423

15º OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE FREITAS LEITAO  
Rua do Ouvidor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro - Tel: (021)3852-8989  
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
MARCELO AMARAL ROCHA OLIVEIRA

SELO(S): SKW20260  
Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2012  
FUNPERJ:0,21 FUNDEFERJ:0,21 FEFJ:0,08 EMO:5,61 TOTAL: 5,61  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
065 - FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - 94-12423

15º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ESCREVEMOS  
MATRÍCULA: 122082068



**JANUARIA DE AZEVEDO**

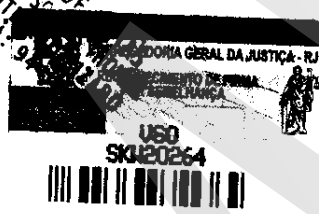
Registro de Títulos e Documentos

MICROFILME n.º 360956

130 OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO / FERNANDA DE FREITAS LEITAO  
Rua do Ouvidor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro - Tel: (021)3852-8988  
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
MARCUS BERND TENKE

SELO(S): SKM20264  
Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 2012  
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FEI:0,86 END:5,61 TOTAL: 5,61  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
065 - FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - 94-12423

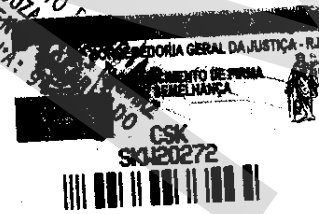
15º OFÍCIO DE NOTAS  
FLAVIO SOUZA SOARES THOMAZ  
ESCREVENTE  
MATRICULA: 94-12423



150 OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO / FERNANDA DE FREITAS LEITAO  
Rua do Ouvidor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro - Tel: (021)3852-8988  
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
RUDOLPH IHMS

SELO(S): SKM20272  
Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2012  
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FEI:0,86 END:5,61 TOTAL: 5,61  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
065 - FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - 94-12423

15º OFÍCIO DE NOTAS  
FLAVIO SOUZA SOARES THOMAZ  
ESCREVENTE  
MATRICULA: 94-12423



Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21-B - Centro  
Rio de Janeiro. Resp. Exped.: Valter R. da Conceição. Reconheço  
por semelhança a firma de: MAURICIO BORGES LEMOS  
Cod: 02245118E2EE  
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2012. Conf. por:  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Paulo Usias - Substituto

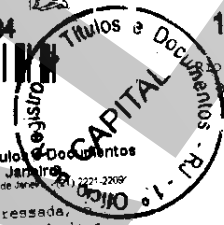
Serventia : 4,00  
30% TJ+FUNDOS : 1,25  
Total : 5,61



10. Ofício do Registro de Títulos e Documentos  
Cidade do Rio de Janeiro  
Praça XV de Novembro, 20403 - Centro - Rio de Janeiro - (21) 2241-2209  
Apresentado hoje, protocolado e  
registrado em mídia ótica sob o No. 1805683

10. Ofício do Registro de Títulos e Documentos  
Cidade do Rio de Janeiro  
Praça XV de Novembro, 20403 - Centro - Rio de Janeiro - (21) 2241-2209  
A pedido da parte interessada,  
presente documento foi averbado a  
margem do registro de no. 1698738

1698738



24º OFÍCIO DE NOTAS  
Av. Almirante Barroso, 139-C Tel:532-0424  
Rio de Janeiro-RJ  
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
Selo nº SKM20472  
ROBERTO ZURLI MACHADO.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rio de Janeiro, 29/08/2012.  
281-ANA CAROLINA DUELHO VALERIO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

